PROJETO DE LEI Nº 22 /2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesa 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, no projeto atividade constante da Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018, conforme a seguir especificado:

Órgão: 25 – AUTARQUIA – CAMBÉ PREVIDÊNCIA			
Unidade: 02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 – APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Projeto/Atividade: 2.745 – Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Fonte 001	33.620,00

Órgão: 25 – AUTARQUIA – CAMBÉ PREVIDÊNCIA			
Unidade: 03 – DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 – APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Projeto/Atividade: 2.752 – Atividades da Diretoria de Benefícios			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Fonte 001	4.470,00
TOTAL			**38.090,00**

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais) são provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei Nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018, conforme abaixo:

Órgão: 25 – AUTARQUIA – CAMBÉ PREVIDÊNCIA			
Unidade: 02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 – APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Projeto/Atividade: 2.745 – Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 001	33.620,00

Órgão: 25 – AUTARQUIA – CAMBÉ PREVIDÊNCIA			
Unidade: 03 – DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 – APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Projeto/Atividade: 2.752 – Atividades da Diretoria de Benefícios			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 001	4.470,00
TOTAL			**38.090,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé, aos 15 de maio de 2019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 15 de maio de 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

Com relação ao orçamento da Autarquia – Cambé Previdência para o Exercício de 2019, constatou-se que o elemento de despesa: 3.3.90.39.11 – Locação de Software, foi excluído do Plano de Contas Padrão da Despesa. No seu lugar deverá ser utilizado o elemento de despesa 3.3.90.40.11. Informamos que na proposta orçamentária encaminhada a esta Prefeitura Municipal ainda constava o valor orçado para Locação de Software no elemento de despesa 3.3.90.39 tendo em vista que na data da elaboração e do protocolo da referida proposta, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ainda não havia divulgado o Plano de Contas para o exercício de 2019.

Sem mais, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e contamos com atendimento favorável, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 22 /2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes do presente projeto, fixada para o corrente exercício no montante de no máximo R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais), serão realizadas através do elemento de despesa constante no artigo 1º. do presente projeto de Lei e serão abertas por decreto do Executivo, conforme a necessidade que os gastos exigirem.

Na LDO, Lei nº 2.937/2018, as despesas serão inseridas no mesmo programa de governo que atenderá as ações definidas nas especificações do artigo 2º do presente projeto de Lei.

No PPA do período 2018/2021- Lei nº 2.874/2017, como se trata de crédito adicional especial em programas já existentes, as despesas serão acrescentadas nas ações e nas unidades orçamentárias especificadas no artigo 2º do presente projeto de Lei. Portanto, as despesas decorrentes da presente matéria, serão devidamente classificadas nas funções e subfunções de governo apropriadas para cada caso e em cada um dos órgãos e unidades envolvidos na questão.

Na LOA, Lei nº 2.938/2.018, o presente projeto em seu artigo 2º acrescenta o referido Elemento de Despesa Orçamentária, no projeto/atividade relacionado.
Os recursos financeiros que serão utilizados para custear os gastos serão os oriundos das dotações próprias do orçamento vigente. Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente

EMERSON RADIGONDA
Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

PROJETO DE LEI Nº 22 /2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Os recursos para abertura do crédito mencionados serão os oriundos de cancelamento parcial ou total das dotações do orçamento vigente, sendo o impacto orçamentário e financeiro no exercício absorvido dentro da execução orçamentária normal. Como se trata de cumprimento de obrigações tidas como de caráter continuado, o impacto financeiro nos exercícios seguintes será atendido dentro da previsão das despesas de cada exercício.

Atenciosamente

GABRIEL CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Cambé, aos 15 de maio de 2019.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei n° 22 /2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 22 /2019**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 38.090,00 (Trinta e oito mil, noventa reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 2.938/2018 de 27 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 5053 /2019
Recebido em: 21 / 05 / 19 às 16:4
Protocolista Jaqueline